Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2327, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

DECRETO Nº 57.169, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karina Pereira de Menezes Albrecht, matrícula 59.541, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893045** e o código CRC **CD282F3C**.

DECRETO Nº 57.159, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Teixeira, matrícula 59.546, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892834** e o código CRC **59E4DDF9**.

DECRETO Nº 57.160, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jenefert Hanke Bloemer, matrícula 59.547, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892881** e o código CRC **F00351FE**.

DECRETO Nº 57.168, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sônia Clemair Bôrges de Barcellos, matrícula 59.540, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893036** e o código CRC **453B6212**.

DECRETO Nº 57.156, de 26 de outubro de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização José Reiser Filho" bairro Paranaguamirim.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de

insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da localidade "Urbanização José Reiser Filho", bairro Paranaguamirim, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lote: 13 (treze) lotes

Matrícula do Imóvel: 20.407, 36.812 e 41.287 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 7.958,21m²

Área do Lotes: 4.608,68m²

Área do Sistema Viário: 66,38m²

Área Remanescente: 2.044,10m²

Área de Equipamento Público: 1.239,05m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890019** e o código CRC **526EA91B**.

DECRETO Nº 57.167, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naraline Borba, matrícula 59.550, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893014** e o código CRC **98728658**.

DECRETO Nº 57.161, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rejane Duarte, matrícula 59.548, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892896** e o código CRC **2E8E8B23**.

DECRETO Nº 57.166, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samara Patricia Pereira, matrícula 59.549, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892993** e o código CRC **7C5B409F**.

DECRETO Nº 57.174, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemeire Feles Batista Motta, matrícula 59.554, para o cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018896460** e o código CRC **FA01F7FB**.

DECRETO Nº 57.165, de 26 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Novembro de 2023:

Alessandra Fernanda Caetano Bordenski, matrícula 56329, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892972** e o código CRC **0E58FBDC**.

DECRETO Nº 57.162, de 26 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de Outubro de 2023:

Gabriela de Azevedo Kasper Martins, matrícula 99282, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892915** e o código CRC **D928D632**.

DECRETO Nº 57.164, de 26 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Novembro de 2023:

Ingrid Lopes da Costa, matrícula 57611, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892962** e o código CRC **07628637**.

DECRETO Nº 57.163, de 26 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Nathany Giovanella Amaral, matrícula 55741, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892928** e o código CRC **EA373A02**.

DECRETO Nº 57.173, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Booz Fernandes Dias, matrícula 59.553, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018894019** e o código CRC **70B83573**.

DECRETO Nº 57.172, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa dos Santos Griebeler, matrícula 59.552, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893279** e o código CRC **6EF44649**.

DECRETO Nº 57.158, de 26 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.391.5.2.3260	Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais – SECULT	0.1.00	84	4.4.90.00.00	340.000,00
TOTAL							**340.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	0.1.00	32	4.4.90.00.00	340.000,00
TOTAL							**340.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890109** e o código CRC **A856C0B2**.

DECRETO Nº 57.171, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Manoel Fábio Diniz Braga, matrícula 59.536, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893076** e o código CRC **87B81B65**.

DECRETO Nº 57.170, de 26 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Fernanda Caetano Bordenski, matrícula 59.551, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893054** e o código CRC **961C1895**.

DECRETO Nº 57.157, de 26 de outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e

do art. 10, da Lei nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.822.988,60 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	100	71	3.3.90	3.515.836,40
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	13	3.3.91	257.152,20
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	12	3.3.90	50.000,00
TOTAL							**3.822.988,60**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulações das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	100	676	3.3.90	692.856,95
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	100	670	4.4.90	704.454,11
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3191	Artefatos de concreto - SEINFRA	100	62	3.3.90	1.648.779,66
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.6.1.3063	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	100	162	3.3.90	186.557,44
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	100	109	3.3.90	283.188,24
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	100	14	4.4.90	307.152,20
TOTAL							**3.822.988,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/10/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890072** e o código CRC **BA3C263E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 320/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.241167-0, em face da empresa Urbavia Sinalização Eireli (CNPJ nº 38.382.996/0001-10), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 906/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018828595 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.241167-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 283/2023 (0018634884), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860157** e o código CRC **C8D1A5B0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 319/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.250485-7, em face da empresa Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda (CNPJ nº

28.645.633/0001-76), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 1131/2022, oriundo do Edital nº 452/2020, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018850377 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.250485-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860032** e o código CRC **EE436105**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 847/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 797/2022**, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, cujo objeto refere-se a **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da SEINFRA e das Subprefeituras, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município**, na forma de **Credenciamento nº 382/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

SEINFRA.URCN

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Matheus Machado Galvão, matricula nº 58586 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diego da Rocha Gonçalves, Matricula nº58925.

SEINFRA.URP

Fiscais Titulares:

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737 - Titular;

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356 - Titular;

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500 - Titular.

Fiscal Suplente:

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509 - Suplente;

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245 - Suplente.

SEINFRA.UROE

Fiscais Titulares:

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscal Suplente:

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SEINFRA.URL

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986

Fernanda Carolina Joenck - matrícula n° 59.302

Kleison Soares Vital - matrícula nº 55.579

Fiscal Suplente:

João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718

SEINFRA.URS

Fiscais Titulares:

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Fiscal Suplente:

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601

SEINFRA.URSO

Fiscais Titulares:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Fiscal Suplente:

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220,

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula n° 56832

SEINFRA.URNE

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matricula 57.612

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Gustavo Baade Jager - Matrícula nº 56.905

SEINFRA.URSE

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;

Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 797/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 799/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 19/10/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2322.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018898161** e o código CRC **F8F334B4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 2450/2023

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 6º, do Decreto 19.783/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Cinthia Friedrich, matrícula nº 33.912, para atuar como Orientadora Disciplinar, na realização de Orientação e Ajustamento de Conduta Disciplinar.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 047/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018895807** e o código CRC **219CD052**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 837/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 474/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

Suplente

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071;
Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575
Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matricula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696,

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 692/2023/SEINFRA/GAB publicada em 04/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2293.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872209** e o código CRC **B5F20B95**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 838/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 547/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma

do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,

Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071,

Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832,

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 693/2023/SEINFRA/GAB publicada em 04/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2293.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871109** e o código CRC **BCAA0575**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 840/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 875/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Tectubos Artefatos de Concreto Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,
João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,
Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,
Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matricula n° 52.071,
Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 698/2023/SEINFRA/GAB publicada em 11/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2296.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871617** e o código CRC **0F7FCFD0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 841/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 877/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,

Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664,

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matricula n° 52.071,

Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager , matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 699/2023/SEINFRA/GAB publicada em 11/09/2023 no diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville n° 2296.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871742** e o código CRC **1013C243**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 839/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 685/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.548.966/0001-07, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 847/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplente

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste – URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,

Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071,

Ruan Felipe Loz, matrícula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,

Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,

Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,

Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 697/2023/SEINFRA/GAB publicada em 11/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2296.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871310** e o código CRC **5862F507**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 843/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 1078/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,

Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,

Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,
Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071,
Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,
Aldo Felipe, matrícula nº 58.118,
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,
Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 741/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2307.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872544** e o código CRC **691DA99C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 842/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n° 1077/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Vogelsanger Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.548.966/0001-07, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638,

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 58.586,

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337,

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959,

Diego da Rocha Gonçalves, matrícula nº 58.925.

Unidade Regional de Obras Leste – URL

Titulares

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

Fernanda Carolina Joenck, matrícula n° 59.302,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245.

Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718,

Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,
Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760,
Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285.

Suplentes

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula nº 16.329,
Josiane da Silva Fernandes, matrícula n° 29.714,
Gustavo Baade Jager, matrícula nº 56.905

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE

Titulares

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990,
Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051,
Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412.

Suplentes

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435,
Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049,
Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula n° 52.071,
Ruan Felipe Loz, matricula n° 58.872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO

Titulares

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575,
Aldo Felipe, matrícula nº 58.118,
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832,

Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905,

Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220.

Unidade Regional de Obras Sul – URS

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690,

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP

Titulares

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência.**

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria n° 739/2023/SEINFRA/GAB publicada em 26/09/2023 no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2307.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872365** e o código CRC **F71AE8B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1035/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 479/2023, firmado entre o Município de

Joinville e a empresa Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 479/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar, relacionados e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2023**.

Fiscal Requisitante:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Fiscal Técnico:

Cassiano Brown da Rocha – Titular

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Mariana Osair Moser – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890378** e o código CRC **821EB6A3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 146/2023

Institui Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville - COMPHAAN.

O Secretário de Cultura e Turismo e Presidente da COMPHAAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, § 3º, do Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a revisar o Regimento Interno da COMPHAAN, conforme deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 402 da referida comissão, em 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - Antônio Seme Cecyn

II - Cristiano Viana Abrantes

III - Josimar Neumann

IV - Luiz Gustavo Assad Rupp

V - Valeska Burijan Gomes Carneiro

Art. 3º Nomear os seguintes convidados para auxiliar nos trabalhos:

I - Leonam Roberto Hopfer

II - Rogério Novaes

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018861038** e o código CRC **4884A53F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 151/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 51.742 de 08 de dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo,a partir de 01/01/2022, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 638/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é **a** contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos**,** na forma de Pregão Eletrônico nº 250/2019.

Fiscais Titulares:

Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46795 Fiscal

Suplente:

Elisabeth Deglmann da Costa - Matrícula nº 25352

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no TERMO DE CONTRATO nº 638/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Fiscais Titulares:

Eliane Ribas Czeck Muller - Matrícula 41.277

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Jonas Roberto de Lima - Matrícula 46795 Fiscal

Elisabeth Deglmann da Costa - Matrícula nº 25352

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada portaria 11/2023

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018882559** e o código CRC **F5F74D40**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1024/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Viviane M. da Silva Schneider,** matrícula **15231,** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Bruch Valente,** matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888** , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Moraes dos Navegantes**, matrícula **58706**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887120** e o código CRC **E3A8DE52**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1023/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosangela do Nascimento Pereira Silva**, matrícula **39.142** e **Adriano Custódio Fermiano**, matrícula **36452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner,** matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Henrique de Oliveira Lopes**, matrícula **58434**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886995** e o código CRC **F35FBC8A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1022/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano,** matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting,** matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Zanette,** matrícula **58552**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886783** e o código CRC **3265448D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1021/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Scoz Zomer**, matrícula **47.015** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49.660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner,** matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Claudia Borba Miers**, matrícula **58620**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886657** e o código CRC **4BADD977**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1020/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Stühler Budal Arins**, matrícula **46.624** e **Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros**, matrícula **49.660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Beatriz Giordani Guariente**, matrícula **58558**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886465** e o código CRC **C0577439**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1019/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Verônica Kunze Padilha**, matrícula **49729** e **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Cavichioli Benevenutti**, matrícula **58499.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886375** e o código CRC **777E4927**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1018/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45.737** e **Luiz Carlos da Silva**, matrícula **31.763**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Soares Mendes, matrícula 58.512**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885771** e o código CRC **A3014FE2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1017/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Gorete Gaspar**, matrícula **49749** e **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45.737**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Maria Izabel Borges Vieira**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paula Guedes de Melo**, matrícula **58.825**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885659** e o código CRC **44BC28F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1016/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Naiara Biancatti**, matrícula **50.452** e **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36.452**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26.858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raiane Lemke de Souza**, matrícula **58.443**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885529** e o código CRC **A180AC87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1015/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Fátima.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Jaqueline dos Santos - matrícula: 37957; Rosangela Corbari - matrícula: 38614; Vilma Alberton de Lima de Borba - matrícula: 40606 e Cristiane Teixeira Bandeira - matricula; 45766, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Fátima.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 521/2020 - SED.GAB, de 03/09/2020.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866262** e o código CRC **2644A030**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 843/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1194/2023** - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, referente à **execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova**, na forma de **Licitação Pública Nacional (LPN)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50.467; e
- Daiane Albrecht - Matrícula 58.667.

Fiscais Suplentes:

- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072.
- Daniella Mello - Matrícula 54471.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886267** e o código CRC **DA3FE8F9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 193/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º D E S I G N A R o servidor **Theo Augusto Silva Guardiano**, matrícula **21769,** Engenheiro, para a função de Fiscal Sanitarista Nível Superior na Gerência de Vigilância Sanitária, a partir de **25 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018894853** e o código CRC **23BD60B5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA SEI Nº 2428/2023 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 1210/2023, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Seguros Sura S/A, cujo objeto é Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, com estimativa de até 1.088 (mil e oitenta e oito) vidas, para estagiários na faixa de 16 a 55 anos.

Fiscais:

I - Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44.263

II - Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564

III - Mariane Maria Braz Campodonio Eloy, matrícula 45.727

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018847982** e o código CRC **FF5F69D9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 323/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.249354-5, em face da empresa Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda (CNPJ nº 28.645.633/0001-76), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 1135/2022, oriundo do Edital nº 002/2000, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0018887432 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/10/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.249354-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018897698** e o código CRC **522CFED9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 164/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI nº 0018866360/2023, resolve:

DESIGNAR,

as servidoras MARIANA DEUD, THAÍS CIDRAL TESTONI e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, em substituição as servidoras FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, RENATA OLIVEIRA MIRA e BEATRIZ PASSOS DE MIRA, para atuar na **Sindicância Investigatória nº 05/22.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/10/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018869270** e o código CRC **62F6ED0E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1034/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosilaine Rodrigues Lima Post**, matricula **39328** e **Cristiane Aparecida Cesáreo,** matrícula **47709**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liliane da Silva**, matricula **46514** e **Vanessa Cristina Cunha**, matricula **41996**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Regiane Vicente Ribeiro , matrícula 58.828**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018888079** e o código CRC **45E427E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1033/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Rosiane Maria de Jesus Trindade**, matrícula **47458**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Keila Gentil Neves de Lima,** matrícula **58877**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887877** e o código CRC **E1B2311A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1032/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Inglid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Meier Ponnick**, matrícula **58740.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887809** e o código CRC **47F4323D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1031/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elidiana Inglid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156** e **Rosiane Maria de Jesus Trindade**, matrícula **47458**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana Cristina Melo**, matrícula **58689.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887750** e o código CRC **9E1AB1B6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1030/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **EVELIN SIMM ERRTL**, matrícula **36552** e **TABATA TALITA RUTHES,** matrícula **44066**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI** , matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANGELA HRUSCHKA**, matrícula **58935**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887678** e o código CRC **7BB07125**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1029/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lóren Martinelli Mattos dos Santos ,** matrícula **28906** e **Ana Paula Bauer Domingos** , matrícula **23018**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elainy Cristina Brignoli de Souza** , matrícula **17716** e **Claudia Regina Monteiro Zimmermann** , matrícula **14.696**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luan Maikon Sisenando Borges da Silveira**, matrícula **58.412**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887602** e o código CRC **F56A4AA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1028/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Carvalho Flores**, matrícula **39797** e **Elidiana Inglid Silva Cunha Grave**, matrícula **46156**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806** e **Carla Roberta Wormsbecker**, matrícula **38515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **André Luiz Rickes Crochemore,**, matrícula **58595**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887531** e o código CRC **BB8CFD4E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1027/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Gotardo de Oliveira,** matrícula **46493** e **Denise Pollow Heinz,** matrícula **41813,** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Scandolara Feltrin,** matrícula **49717** e **Ana Paula dos Santos,** matrícula **37958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ihasmim Ariadne Camargo, matrícula 58527**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887449** e o código CRC **7FEC14E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1026/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ILDA JUNG HOENICKE**, matrícula **46762** e **REGIANE CRISTINA DE FREITAS**, matrícula **49556** , indicados pelos servidores da área;

E os servidores **SIMONE DA CUNHA MOREIRA**, matrícula **41728** e **JULIANA CHIARELLI**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LAIS DE GOIS BECHER COSTA matrícula 58537**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887328** e o código CRC **A695C945**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1025/2023 - SED.GAB

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Muller Magenis**, matrícula **31973** e **Christiane Terezinha Garcia Zimmermann**, matrícula **26962**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kariny Von Dentz**, matrícula **42473** e **Marilei Schackow**, matrícula **40080,** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leila Dayane Diniz Alves**, matrícula **58483.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887236** e o código CRC **B03560E6**.

EDITAL SEI Nº 0018864349/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS

DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA

POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 220 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 643 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 221 / 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 644 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0018864350.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018864349** e o código CRC **0EB178F8**.

EXTRATO SEI Nº 0018865830/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 747/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GGT Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.550.249/0002-05, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente aos períodos acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de junho de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 261.133,60 (duzentos e sessenta e um mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos) para R$ 271.398,40 (setenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018452247, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0018452171 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.5**" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de junho de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 2.895,20 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a diferença das notas fiscais emitidas entre 12/07/2023 e 05/10/2023, referente as medições de junho (proporcional ao período de direito), julho, agosto e setembro/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0018736632.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018865830** e o código CRC **97965773**.

EXTRATO SEI Nº 0018705489/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018704053/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.288858-0
Autuado (a): Espólio de Julia Benedita da Silva.
Auto de Multa n.º 68/2020.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 68/2020, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.288858-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções naquele imóvel e, se necessário, autuar o atual proprietário ou possuidor do imóvel.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018705489** e o código CRC **883E7637**.

EXTRATO SEI Nº 0018865105/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 724/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, que versa a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de junho de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 1.086.569,84 (um milhão, oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.129.463,08 (um milhão, cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018448246, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0018448001 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de junho de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 8.122,98 (oito mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), que corresponde a diferença das notas fiscais emitidas entre 17/07/2023 e 19/09/2023, referente as medições de junho (proporcional ao período de direito), julho e agosto/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0018755964.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018865105** e o código CRC **29DB2397**.

EXTRATO SEI Nº 0018855714/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 738/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PGO Engenharia Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 26.262.878/0001-99, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projetos (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futuras construções de Escolas Municipais e Centro de Educação Infantis, na forma do Pregão Eletrônico nº 052/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação- Secretaria de Educação. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0018795965 - SED.UIN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018855714** e o código CRC **13385202**.

EXTRATO SEI Nº 0018897762/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 745/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado por Augostinho Balbinott Junior e Helena Furman, neste ato representada pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, assinada em 25/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0017409582: **Onde se lê**: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** **Leia-se**: **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018897762** e o código CRC **5B1A126E**.

EXTRATO SEI Nº 0018885728/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1032/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria-Geral do Município**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral, Sra. Christiane Schramm Guisso, **Secretaria de Administração e Planejamento**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Attus Procuradoria Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.108.681/0001-31, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos no âmbito Judicial, abrangendo a gestão da Execução Fiscal e Contencioso, e Consultivo Administrativo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, mediante aplicação de inteligência artificial ao Direito e de inteligência analítica, com prestação de serviços de instalação, customização, migração de dados, treinamento técnico, suporte técnico operacional e atualização tecnológica com manutenção destes programas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para a Procuradoria-Geral do Município de Joinville, operando de forma integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville - SEI e Sistema de Dívida Ativa do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 594/2022. O Município apostila o contrato **alterando a razão social** da empresa Attornatus Procuradoria Digital Ltda para **Attus Procuradoria Digital Ltda**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0018797786 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885728** e o código CRC **CAC4B8E9**.

EXTRATO SEI Nº 0018852461/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **987/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.513.899/0001-71,** cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Miguel Pascual Montblanch; Alfredo Arroyo Guerra; Montserrat Lloveras Calvo; Grifols S/A; Grifols Internacional S/A , que versa sobre a **contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do Processo Licitatório nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **262 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - 238 e 937 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018845667 - SES.UFL.LAB

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018852461** e o código CRC **E592CA2F**.

EXTRATO SEI Nº 0018870378/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 145/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Sra. Valdete Kalfels, pelo Sr. Jonatan Kalfels, pelo Sr. Jessé Kalfels e pelo Sr. Jaison Kalfels, representada pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem, assinada em 24/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0018706409, Onde se lê: 2º) As despesas do presente aditamento serão registradas na dotação orçamentária nº: **548/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **549/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **550/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - SED; **606/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **607/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **608/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - SED; **617/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **618/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **619/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - SED; **883/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - SED; **884/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - SED; **885/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 336 - Recursos Superávit Salário - SED. Leia-se: 2º) As despesas do presente aditamento serão registradas na dotação orçamentária nº: **548/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **549/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **550/2023** - 0.6001.12.361.4.1.3058.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - SED; **606/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **607/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **608/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - SED; **617/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação - SED; **618/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 119 - Transferência Fundeb - SED; **619/2023** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e

Transferências de Impostos - SED;

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870378** e o código CRC **BCD630AD**.

EXTRATO SEI Nº 0018793699/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1232/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 533/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **434/2023 -** 41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte - 265 - Recursos Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0018765660 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018793699** e o código CRC **616FD752**.

EXTRATO SEI Nº 0018731268/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018731157/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.154849-4
Autuado (a): Elias Alves de Souza.
Auto de Multa n.º 574/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 574/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.154849-4 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para a verificação da regularidade das construções existentes nas atuais inscrições imobiliárias (13.21.01.10.0005 e 13.21.01.10.0260) e, se necessário, a autuação dos atuais proprietários.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018731268** e o código CRC **615997D3**.

EXTRATO SEI Nº 0018715928/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de outubro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018715803/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.239177-7
Autuado (a): Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração n.º 5691/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5691/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.239177-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018715928** e o código CRC **5B24AA27**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL VOIGT LTDA.

CNPJ: 10.897.089/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
17	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	120	R$ 160,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR 10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400. DESENHO TÉCNICO 0017684960, 0017684988, 0017684874				
18	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	2280	R$ 160,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA PARA ÁGUA (NBR 10160), CIRCULAR, CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM ANEL DE POLIETILENO OU TAMPÃO USINADO, SEM NECESSIDADE DE ANEL. OS TAMPÕES E SEU RESPECTIVOS TELARES E ARRUELAS DEVEM SER FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE MÍNIMA D400 (400 KN). SUPERFÍCIE METÁLICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÕES DE ACORDO COM PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, MARCA DO FABRICANTE E CLASSE DE RESISTÊNCIA NO TELAR E TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 10160. DN 400. DESENHO TÉCNICO 0017684960, 0017684988, 0017684874				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807115** e o código CRC **7221A2A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018862733/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1386/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018862733** e o código CRC **0EA557E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018836670/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1273/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 113,50

(cento e treze reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018836670** e o código CRC **58F22B60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018832941/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1274/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.889.274/0001-77,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832941** e o código CRC **5B6BBD9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018793481/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1265/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **G Plasticos Comercio Varejista e Atacadista de Plasticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 269/2023**, assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018793481** e o código CRC **30844AEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018856542/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1377/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018856542** e o código CRC **E4BF6C78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018857379/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1378/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018857379** e o código CRC **CEF9F9F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018857750/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1379/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 42.639.607/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 11.499,60 (onze mil quatrocentos e noventa e

nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018857750** e o código CRC **927DA5F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018858113/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1380/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 13.734,00 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018858113** e o código CRC **E7820BE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018858141/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1381/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 6.744,50 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018858141** e o código CRC **81AB30C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018859451/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1382/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018859451** e o código CRC **95706403**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018859677/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1383/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 753/2022,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 32.072,00 (trinta e dois mil setenta e dois reais) .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018859677** e o código CRC **D2F2F5B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018866032/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1841/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866032** e o código CRC **0CDEF517**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018865738/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1840/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRUZEL COMERCIAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018865738** e o código CRC **27056BFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018864680/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1838/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018864680** e o código CRC **1BD642D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018862477/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1837/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018862477** e o código CRC **AC7B477E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018856339/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1831/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José**. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.005,00 (um mil cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018856339** e o código CRC **104CCAC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018864843/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1839/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARTEZAN MEGA PADARIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.766.179/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de água mineral -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 28.512,00 (vinte e oito mil

quinhentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018864843** e o código CRC **8A211BDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018861575/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1836/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 19.827.192/0001-32**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018861575** e o código CRC **4179AEEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018861157/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1835/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 41.550.166/0001-69**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 14.159,04 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018861157** e o código CRC **E5A2149D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018860816/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1834/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.447,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860816** e o código CRC **CC9FB978**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018872730/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1849/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 24.262.316/0001-10, que versa sobre a Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José de Joinville e da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 703/2022,** assinada em **25/10/2023,** no valor de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872730** e o código CRC **DE9C43F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018872803/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1850/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 105,70 (cento e cinco reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872803** e o código CRC **96867881**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018868036/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1842**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018868036** e o código CRC **9A2C2A1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018873839/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1400/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S/A -** inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 160.902,00 (cento e sessenta mil novecentos e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873839** e o código CRC **BDD5F260**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018871878/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1845/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871878** e o código CRC **176F08B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018871814/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1843/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871814** e o código CRC **4EF6E468**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018871849/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1844/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871849** e o código CRC **841B3497**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018872097/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1847/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INTERJET COMERCIAL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 59.403.410/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872097** e o código CRC **95754DF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018871983/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1846**/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871983** e o código CRC **63CBE86C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018872432/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1848/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 38.714.672/0001-31**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872432** e o código CRC **B5360E87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018873329/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1853/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873329** e o código CRC **7C373DD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018873566/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1852/2023, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MARLEX OPL INDUSTRIA, COMERCIO E OPERACOES LOGISTICAS LTDA- inscrita no CNPJ nº 34.594.057/0001-88, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 133/2023, assinada em 25/10/2023, no valor de R$ 23.779,40 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873566** e o código CRC **366E31C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018874730/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1854/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EONIX COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 05.937.672/0001-41**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de organizadores -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018874730** e o código CRC **08F3A1C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018875570/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1855/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED CARE IMP, EXP, COM E DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº17.152.616/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº758/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875570** e o código CRC **87A60E5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018860175/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1832/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860175** e o código CRC **F1064088**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018860290/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1833/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FASTMED COM DE MED E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 255/2023,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860290** e o código CRC **BC69A5CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018856239/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1830/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº11.145.401/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº607/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$1.905,12 (um mil novecentos e cinco reais e doze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018856239** e o código CRC **003E1785**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018868934/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1398/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 321/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018868934** e o código CRC **5614DCCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018867947/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1397/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 318/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867947** e o código CRC **C1D224F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018867646/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1396/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 310/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867646** e o código CRC **699FBC28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018861938/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1384/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 320/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 72.795,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018861938** e o código CRC **1C8F6B33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018862311/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1385/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de álcool gel 70% e dispenser para higiene das mãos, para uso no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 737/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018862311** e o código CRC **F94A88C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018881124/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1407/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LUIZ TADEO DAMASCHI **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.424.128/0001-45, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881124** e o código CRC **3AEEEBA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018880871/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1406/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INTERJET COMERCIAL LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 59.403.410/0001-26, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880871** e o código CRC **6FE1BF39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018880530/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1405/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 39.239.472/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**- na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.416,50 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880530** e o código CRC **08B63510**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018880192/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1404/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.470.743/0001-98, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880192** e o código CRC **E6DBFC4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018879722/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1403/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 41.550.166/0001-69, que versa

sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879722** e o código CRC **F7D6B57C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018878821/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1402/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**-** inscrita no **CNPJ nº** 24.262.316/0001-10, que versa sobre a Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José de Joinville e da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 703/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018878821** e o código CRC **B3E7BA00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018878213/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1401/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 59.309.302/0001-99, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde **- na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023,** no valor de R$ 24.916,00 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018878213** e o código CRC **96A88394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018863500/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1389/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018863500** e o código CRC **DC219398**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018864605/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1392/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.095,00 (dois mil noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018864605** e o código CRC **29943D40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018863577/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1390/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.090,00 (um mil noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018863577** e o código CRC **0A6FD9E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018863402/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1388/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018863402** e o código CRC **4DC539C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018863265/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1387/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 7.109,50 (sete mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018863265** e o código CRC **B566B886**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018867365/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1395/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867365** e o código CRC **1DD559A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018864530/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1391/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 48.778.881/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 255/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 7.604,00 (sete mil seiscentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018864530** e o código CRC **09CC4A69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018866547/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1394/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LA MAILSON DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 46.743.542/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866547** e o código CRC **8C2CA37D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018866945/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1393/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 41.464.907/0001-**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **25/10/2023**, no valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866945** e o código CRC **66368D55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018884329/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1857/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para**

uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884329** e o código CRC **61CA2527**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018884229/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1856/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 13.269,60 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884229** e o código CRC **BCD24AA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018889049/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1863/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 01.812.515/0001-59**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **26/10/2023**, no valor de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889049** e o código CRC **6EB86706**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018838441/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **7/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Aaab Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.603.864/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros - na forma do Pregão Eletrônico nº 346/2023**, assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018838441** e o código CRC **7F9034D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018844297/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1246/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Artezan Mega Padaria Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.766.179/0001-28**, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 074/2023**, assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018844297** e o código CRC **53D862C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018817322/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1267/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.744.999/0001-83**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os**

alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023, assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018817322** e o código CRC **11E0EF7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018849746/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1275/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.744.999/0001-83**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 1.689.282,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018849746** e o código CRC **D6A28862**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018818584/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1269/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **C.M.Orathes Confecções e Equipamentos Ltda. - inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **20/10/2023,** no valor de R$ 4.651,92 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018818584** e o código CRC **A82751F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018819135/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1271/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R.R. Indústria e Comércio de Malhas Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.827.389/0001-55**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 7.682,23 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018819135** e o código CRC **254CA9B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018826961/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1270/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NS Karydi Industria e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018826961** e o código CRC **230D658B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018745410/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1234/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Klein, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 092/2023, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 670,32 (seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018745410** e o código CRC **49109001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018718999/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1222/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Klein, e a empresa contratada **Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018718999** e o código CRC **C93ABA2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018494554/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1136/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018494554** e o código CRC **9184D2B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018860946/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1223/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Klein, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018860946** e o código CRC **37988189**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018827857/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1272/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Textil Ville Indústria e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 4.203,16 (quatro mil duzentos e três reais e dezesseis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827857** e o código CRC **59C36E31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018854512/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1829/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 21.998.885/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018854512** e o código CRC **76576D7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018845810/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1827/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº41.550.166/0001-69**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018845810** e o código CRC **4E749725**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018847498/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1370/2023 ,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº**

806/2022, assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 21.600,36 (vinte e um mil e seiscentos reais e trinta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018847498** e o código CRC **17C4D752**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018855055/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1376/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 8.365,00 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018855055** e o código CRC **A363A87E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018832222/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1367/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 322/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **24/10/2023**, no valor de R$ 101.546,50 (cento e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832222** e o código CRC **30CBD18F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018873775/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-

20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a execução da etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, na forma da Licitação Pública Nacional nº 206/2023, assinado em 25/10/2023, com a vigência de 42 (quarenta e dois) meses, no valor de R$ 91.247.751,61 (noventa e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873775** e o código CRC **73AC2EA6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018866106/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1240/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelo S r . Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a execução de Pavimentação em Asfalto da Rua Alfredo Wersdoerfer, trecho entre a Avenida Kurt Meinert e a Rua Sebastião Mariano dos Santos, na forma de Concorrência nº 411/2023, assinado em 24/10/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$4.216.959,91 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866106** e o código CRC **A12C19BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018826219/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1220/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **JRV Projetos & Assessoria Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.486.680/0001-14**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Ricardo Veronez e Sra. Ana Paula Cattaneo, neste ato representada pelo Sr. Jean Ricardo Veronez, que versa sobre a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento - na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2023**, assinado em **23/10/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018826219** e o código CRC **FC9D82DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018839767/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1241/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Josiane de Moraes ME - inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **23/10/2023,** com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 53.666,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018839767** e o código CRC **6FE0EE23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018866027/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1230/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, **inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20**, cujo quadro societário é formado por Steinstrasse Participações Ltda, Sr. Marcos Vogelsanger, Zilu Participações Ltda, Sr. Mario Vogelsanger, neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **24/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 745.890,00 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866027** e o código CRC **FB50BCF1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018865555/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1239/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, **inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2023**, assinado em **24/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 249.758,20 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018865555** e o código CRC **8156E07D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018890771/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018890672/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 22.0.380994-3
Auto de Infração Ambiental n° 0241CL/20
Autuado (a): Casemiro Cisz
Relator: Marta Beatriz Maccarini
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890771** e o código CRC **DFBDB47B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018889557/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018889293/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 22.0.014832-6
Auto de Infração Ambiental n° 5117/19
Autuado (a): Osmar de Miranda
Relator: Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889557** e o código CRC **C0C377C3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018888885/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018888708/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 19.0.082793-7
Auto de Infração Ambiental n° 0234/19
Autuado (a): Edegar Goudard
Relator: Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018888885** e o código CRC **0D16B922**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018889045/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018889032/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.242845-6
Auto de Infração Ambiental n° 4006/18
Autuado (a): Edegar Goudard
Relator: Rodrigo Gerent
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: A Relatora, Conselheira Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CHBB, apresentou seu voto pela redução da penalidade de multa do valor de 20(vinte) UPMs, para 1(uma) UPM. O Revisor, Rodrigo Gerent, da SAMA apresentou voto pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer da Relatora pela REDUÇÃO da penalidade de multa do valor de 20(vinte) UPMs, para 1(uma) UPM, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889045** e o código CRC **3D5C8225**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018890545/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018890491/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 22.0.425688-3
Auto de Infração Ambiental n° 6906/20
Autuado (a): Gabriel Figura
Relator: Marta Beatriz Maccarini
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890545** e o código CRC **94D8BD09**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018891134/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018890901/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.256738-3
Auto de Infração Ambiental n° 2921/18
Autuado (a): Osvaldo Henrique Daru
Relator: Francisco Maurício Jauregui Paz
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018891134** e o código CRC **9358493F**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018891751/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018891568/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.222218-1
Auto de Infração Ambiental n° 0132/18
Autuado (a): Sidnei Ebert
Relator: Francisco Maurício Jauregui Paz
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018891751** e o código CRC **A26233F0**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018890285/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018890055/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 23.0.030290-4
Auto de Infração Ambiental n° 11836/21
Autuado (a): Adriana Schmitz
Relator: Marta Beatriz Maccarini
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890285** e o código CRC **338CFCBB**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018891506/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 26 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018891300/2023- SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° SEI 21.0.233862-7
Auto de Infração Ambiental n° 1720/18
Autuado (a): Elizete de Almeida
Relator: Francisco Maurício Jauregui Paz
Data do Julgamento: 25/10/2023 Ata 0018884847
DECISÃO: Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª instância administrativa, do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 1(uma) UPM. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018891506** e o código CRC **440DE2DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018886468/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 910/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.472.634/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleber de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março, na forma do Edital de Concorrência nº 438/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/06/2024 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/02/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018464129 - SED.UIN.AEN; carta de anuência nº 0018454276; cronograma físico-financeiro SEI nº 0018863570 e Parecer Jurídico SEI nº 0018844802 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886468** e o código CRC **DFBB1A4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018878186/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 00.771.598/0001-12;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS NO PERCENTUAL DE 2,68%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2021;

VALOR: R$ 236.238,52.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 26/10/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018878186** e o código CRC **11BA9574**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018879904/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n º 276/2017**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Nutriville Restaurante Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.742.760/0001-86**, cujo quadro societário é formado pela empresa G. Sinai Participações, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marciel Boing, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC **-** na forma do **Pregão Presencial n.º 058/2017**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 10,06% do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 360.375,97 (trezentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Justifica-se o acréscimo, em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI Nº 0018307034/2023 - HMSJ.UAD.ANUT, Ofício SEI Nº 0018824478/2023 - HMSJ.UAD e Memorando SEI N° 0018818333/2023 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879904** e o código CRC **03E208DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018886946/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma do edital de Concorrência nº 449/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2024 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/06/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018755786; anuência SEI nº 0018635504; cronograma físico-financeiro SEI nº 0018643916 e; Parecer Jurídico SEI nº 0018841314 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886946** e o código CRC **BE8ED98D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018886505/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 910/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.472.634/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleber de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março, na forma do Edital de Concorrência nº 438/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 5,07%, equivalente ao valor de R$ 197.004,39 (cento e noventa e sete mil quatro reais e trinta e nove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018579952; anuência SEI nº 0018772348; planilha orçamentária sintética SEI nº 0018579826; parecer técnico SEI nº 0018647457 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº

0018844802 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886505** e o código CRC **905813A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018893075/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLOVIS VIEIRA DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893075** e o código CRC **CF7DC05D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018893356/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERI DOROTI DE OLIVEIRA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893356** e o código CRC **CBCE9CFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018892607/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CAROLINA CORRENTE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892607** e o código CRC **37DE7BA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018892428/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILA MAYORCA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892428** e o código CRC **71B61FF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018892253/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE BETIM DE MEIRA REAMI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892253** e o código CRC **09A65C0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018893220/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY EHRAT BLASIUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018893220** e o código CRC **92E29AEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018892800/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE GODINHO BERTONCELLO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892800** e o código CRC **FD3CC42C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791396/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, item 209, R$ 6,28.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791396** e o código CRC **C9DB42BB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018761537/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A C Materiais Médicos Ltda, item 19, R$ 140,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018761537** e o código CRC **27688DE8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791405/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item 53, R$ 1,10; item 93, R$ 1,80; item 122, R$ 1,05; item 158, R$ 4,70.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791405** e o código CRC **97E81FFE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791370/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 73, R$ 0,90; item 189, R$ 2,20.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791370** e o código CRC **20096A9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791281/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte

empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 57, R$ 1,06; item 126, R$ 1,75; item 127, R$ 0,46; item 223, R$ 5,40.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791281** e o código CRC **BCB7C4AA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018887589/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2023

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava suspenso para reapresentação de documentos conforme subítem 41.5 do RLC, terá sua reabertura no dia **30/10/2023 às 15:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. Mais informações à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano**, **Empregado(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887589** e o código CRC **4A68E221**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018866656/2023 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, na Data/Horário: **16/11/2023 as 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código
TCE/SC: 1AD51D1E4BD72E9D90AC2FBC41171A2EF1C2595E

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866656** e o código CRC **3401669C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018890283/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	Mangueira PE 3/8" (Metro)	R$ 24,80
				2	Mangueira PE 14 (Metro)	R$ 19,20
				3	União 3/8"x1/4"	R$ 46,20
				4	União 2 vias 3/8"	R$ 35,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018890283** e o código CRC **3A3D708C**.

COMUNICADO SEI Nº 0018896476/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MARCA	PEÇA	**MENOR VALOR**
			VALOR UNIT.
ASPIRADOR PORTÁTIL	MD	PACK DE LION	295,00
COMPRESSOR	KAVO	COMPRESSOR DE AR	1.150,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	PROLIFE C12	SENSOR SPO4	620,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	PROLIFE C12	CABO ECG	355,00
CADEIRA DE BANHO	-	ASSENTO DE PROVADA	33,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	WELCH ALLYN	SENSOR SPO2	315,00
ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET CARDIO/CARE	CARDIOCLIPS	128,00
BALANÇA	LIDER	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	160,00
OTOSCÓPIO	TK	LENTE	48,00
ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	FONTE 24V	34,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	WELCH ALLYN	CABO FLAT	31,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	PROLIFE P12	CABO ECG	214,00
MONITOR MULTIPARAMETRO	ALFAMED	SENSOR SPO2	335,00
AUCLAVE	SANDERS	PRESSOSTATO	520,00
MONITOR MULTIPARAMETRO		CABO ECG 5 VIAS	590,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018896476** e o código CRC **8E655EB9**.

COMUNICADO SEI Nº 0018887540/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**ITEM**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CC	PERFURADOR	BBRAUN	GB634R	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	1	Serviço de Gravação a laser AESCULAP	R$330,00
					2	Lubrificação e Limpeza AESCULAP	R$330,00
					3	Mão de Obra Motor AESCULAP	R$330,00
					4	Anel 12 x 1	R$9,83
					5	Esferas 12 x 24 x 6	R$503,15
					6	Esferas 15 x 28 x 7	R$530,10
					7	Esferas 7 x 14 x 3,5	R$240,91
					8	Suporte Radial 7 x 14 x 3,5	R$273,80
					9	Anel	R$43,11
					10	Tampa	R$330,12

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018887540** e o código CRC **58EDD824**.

COMUNICADO SEI Nº 0018889239/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 26 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 027/2023 (SEI 0015659997), referente o Termo de Contrato nº 028/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Compressor Rotativo R22 - 24.000 BTUs	1	unidade	R$ 973,00	R$ 973,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018889274

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto**, **Gerente**, em 26/10/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018889239** e o código CRC **045439A5**.

DECISÃO SEI Nº 0018823600/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 217/2023/NAT

Solicitante: M. M. B

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0018823544), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, II, III e IV do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. M. B., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do medicamento adrenalina autoinjetável.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018823600** e o código CRC **9A962127**.

ERRATA SEI Nº 0018830232/2023 - CGM.NAD

Joinville, 23 de outubro de 2023.

ERRATA

PORTARIA Nº 153/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar a Portaria nº 153/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 05 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

SIND 27/11

Leia-se:

SIND 27/22

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/10/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830232** e o código CRC **AE87BC48**.

ERRATA SEI Nº 0018756961/2023 - CGM.NAD

Joinville, 17 de outubro de 2023.

ERRATA

PORTARIA Nº 143/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar a Portaria nº 143/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 05 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

SIND 01/22

Leia-se:

SIND ADM DE RITO SUMÁRIO 01/22

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/10/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018756961** e o código CRC **98F779A9**.

ERRATA SEI Nº 0018794562/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2023.

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata ao Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 121/2020, para **contratação de empresa para prestação de serviço de Física Médica**, na forma do(a) **Pregão Eletrônico nº 330/2020**, em que são partes o **Hospital Municipal São José,** neste ato representado pelo pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Fimev Serviços Ltda ME**, neste ato representado pelo Sr. Vagner Stenger, CPF n° 047.XXX.909-XX, cujo termo inicial foi assinado em 09/10/2020.

1º) Onde se lê:

O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/12/2023 e 14/10/2023, respectivamente.

Leia-se:

O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias **09/12/2024 e 14/10/2024**, respectivamente.

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 09/10/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018794562** e o código CRC **07F71BCC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0018870600/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 622/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Condor Turismo Eireli,** inscrita no CNPJ nº 02.964.393/0001-89, cujo quadro societário é formado por Audeniza Barbosa Arantes Insuela, Izaura Carrilho Arantes e Odalia Carrilho de Oliveira, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, assinada em 25/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0018006115: **Onde se lê**: **5º**) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **102/2022** - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. **Leia-se**: **5º**) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **191/2023** - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870600** e o código CRC **FEFAAD58**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018886278/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014951581 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.183091-5**, instaurado em face de **UP Mobiliário Corporativo Eireli (CNPJ nº 33.629.425/0001-13)**, pela Portaria nº 204/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7335005), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9238452) e Parecer Jurídico (0014780192), a Autoridade Instauradora **DECIDE** pela aplicação da seguinte penalidade: "*Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses*".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886278** e o código CRC **D18CDDD4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018886888/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014951506 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 19.0.183076-1**, instaurado em face de **UP Mobiliário Corporativo Eireli (CNPJ nº 33.629.425/0001-13)**, pela Portaria nº 202/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ (7334845), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo abrangido no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9271322) e Parecer Jurídico (0014778574), a Autoridade

Instauradora **DECIDE** pela aplicação da seguinte penalidade: "*Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses*".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886888** e o código CRC **D8215E31**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018886096/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017649356 - SAP.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1**, instaurado em face de **NG Seg Prestação de Serviços Ltda ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55)**, pela Portaria nº 164/2020 - SAP.GAB/SAP.UPA (6984701), com o objetivo de apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, relativo à apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com os débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros irregular no processo licitatório de Pregão Presencial n° 207/2016. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010116402) e Parecer Jurídico (0017550305), a Autoridade Instauradora **DECIDE** pela aplicação da seguinte penalidade: "*I - Publicação às suas expensas da decisão administrativa sancionadora, de forma cumulativa: - Publicação em meio de comunicação da área do Administrado, ou seja, do ramo de acabamentos de obras de construção civil e marmorarias, ou em sua falta, devidamente comprovada, em meio de comunicação de circulação nacional; - Fixar edital no próprio estabelecimento, pelo prazo mínimo de 30 dias, devidamente comprovado; - Publicar a decisão em destaque, na página principal de seu site (página eletrônica) ou na ausência destes, em seu perfil de mídias sociais pelo prazo de 30 (trinta) dias. II - Decido, ainda, pelo encaminhamento de cópia do presente Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1 ao Ministério Público, quando de seu*

encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018886096** e o código CRC **49B01355**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018885047/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018507408 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.404824-5**, instaurado em face da empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (CNPJ nº 00.802.002/0001-02)**, pela Portaria nº 016/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 583/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras para os itens 12 e 24. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0016865443) e Parecer Jurídico (0017202749) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidades.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885047** e o código CRC **F00F3AC5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017981903/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do Relatório da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 3000/2022. bem como tomou ciência do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.010261-0, decidindo pela manutenção da aplicação à empresa **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.544/0001-03, de multa no patamar de 2% (dois por cento) do valor do contrato, perfazendo o montante de **R$ 833.753,52 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, bem como **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de **01 (um) ano**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, Art. 87, bem como na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1, II, alínea "c",13.2, III, alínea "j" e 13.3 do Termo de Contrato nº 097/2015, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Determinou a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida e que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017981903** e o código CRC **5BD636D5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018884886/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 26 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018554400 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 19/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.102645-5**, instaurado em face da empresa **Carnino Comercio de Artigos de Metal Ltda (CNPJ nº 38.424.793/0001-49)**, pela Portaria nº 187/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, no que tange à ausência de apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0017985896) e Parecer Jurídico (0018114721) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018884886** e o código CRC **2FD9AF24**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017981935/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do Relatório da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 3000/2022. bem como tomou ciência do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 21.1.010300-5, decidindo pela aplicação às empresas **ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.313.508/0001-40 e **COSATEL–CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.544/0001-03, da diferença originada com a nova contratação no valor de R$ 6.400.099,90 (seis milhões, quatrocentos mil noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos dos arts. 69 e 70 da Lei 8.666/93.

Determinou a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida e que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017981935** e o código CRC **81CB6FD2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018837549/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 357/2023, destinada à **Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Agente de Contratação decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **STILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018837549** e o código CRC **940D8336**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 630/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **COMERCIAL VOIGT LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881938** e o código CRC **9C067146**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 626/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881811** e o código CRC **416C42B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 627/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881837** e o código CRC **C68A0992**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 628/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881866** e o código CRC **2680C916**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 629/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881901** e o código CRC **D58712C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 625/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881668** e o código CRC **94FDE0E5**.